

01-0643/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA REBA - A.T.1.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0643/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA. PL

01-0643/2001 DE 08/11/01

PROPOVENTE. VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA.

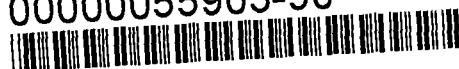
DENDRINA RUA BASÍLIO CONSERDIO GARCIA; A TRAVESSA INCLINADA LOCALIZADA A ALTURA DO NÚMERO 115 DA RUA FRANCISCO LACERDA DE ALMEIDA, JARDIM IPE, CAMPO LIMPO

OBSERVAÇÕES.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 17:29:18

00000055905-90

DELIBERAÇÃO



ARQUIVADO EM 23.01.2009

Viviane

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 643 de 01

Adelina Cicorie - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

08 NOV 2001

Constituição, Justiça
Política Urb. e Metrop. I.M. Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Projeto de Lei

01 - PL
01-0643/2001

"Denomina rua Basílio Consécio Garcia, a travessa inominada localizada à altura do número 113 da rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

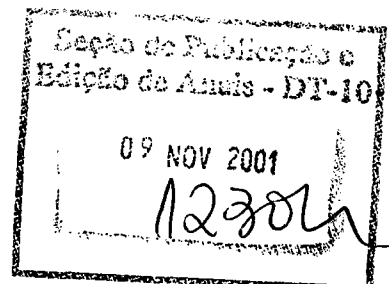
Art 1º - Denomina rua Basílio Consécio Garcia, a travessa inominada localizada à altura do número 113 da rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo.

Art 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões,

[Assinatura]
Arselino Tatto
Vereador - PT



CMS P - A T M

-07-Nov-2001-13:57-000716

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2013 e folha de informação sob nº

14 13/11/2013 Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores da região que desejam facilitar seu dia-a-dia, além de homenagear um antigo morador do bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Encaminhamento de Ofício

Folha nº 03 do proc.

Nº 643 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RP 107406

Data: 06/11/01

Protocolo nº _____

Órgão: _____

P.L

Assunto: _____

Denomina Basilício Consórcio
Garcia, a travessa inominada Oca.
Vizada no alt. do nº 113 da Rua Francisco - Jardim
Ipê - Campo Limpo. Lacerda o Almeida

Interessado: _____

Basilício

Endereço: _____

Rua Francisco Lacerda do Almeida, 161

Bairro: _____

Jd. Ipê

Cep: _____

05797-300

Fone: _____

E-mail: _____

Observações: _____

SÃO Paulo 01 de Setembro de 1978

Folha nº 04 do proc.

Nº 1643 de 01

Adelina Ciboris - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

TRAVERSA Basilio Concensio Garcia

Este Cidadão veio do Sul em 1897 Aprox conheceu a família MIRANDA que veio a ser, Soares PLANTANDO Hortifrutos juntamente com outras Hortifrut. GRANGEIRO FORMANDO UMA FAMÍLIA LEVAVA COM CARROÇA SUAS COLHEITAS AO MERCADO de Sta AMARA EM BUSCA de melhores Preços NÃO Participou do Progresso da BARRA NA ÉPOCA ERA SOMENTE PLANTACÕES QUE EXISTIAM NESTA REGIÃO SABE Política APESAR de SEGUIR as ideias de Getulio VARGAS ELE DIZIA QUE Política ERA PARTIDO E QUE CADA FILHA PODIA SEGUIR a IDEOLOGIA QUE BEM ENTENDE-SE NA CAMPA Religiosa ENTENDIA QUE A MELHOR HERANÇA QUE UM PAI PODE DEIXAR AOS FILHAS É O CAMINHO QUE LEVA O PAI

ANEXA MAPA DA BARRA INDICANDO O LOCAL A SER DENOMINADA

B. Souza
58258110 58249040 FAX
RG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO De Santa Catarina

MUNICÍPIO De Biguaçu



COMARCA De Biguaçu

DISTRITO Da Sede

REGISTRO CIVIL

Cartório Registro Civil Distrito da Sede
 Maria Natália da Silva
 OFICIAL
 Rua Getúlio Vargas, 50 - Centro
 CEP 88160-00 - Biguaçu - SC
 Fone: (049) 243-4318

MARIA NATÁLIA DA SILVA
 Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

O que, sob No. 2.737a fls. 165v/166 do livro No. C-11, de Registro

de Óbitos, encontra-se o assento de " BASILICIO CONSERCIO GARCIA"*****

, falecido aos 11 de outubro***** de 1952

às 14:00 horas, em domicílio, no lugar Alto Biguaçu, neste Distrito.

do sexo masculino*****, de cor branca***, de profissão lavrador***

, com 77 anos de idade, estado civil Casado com Am-

brocina Francisca de Miranda*****

, domiciliado neste Distrito e residente

neste Distrito, filho de Candido Justino Garcia

e de Maria Manoel Daviz Gar-

cia *****

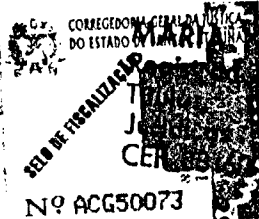
Foi declarante José Basilicio Garcia *****

sendo o atestado médico firmado por duas testemunhas *****

que dá como causa de morte Natural sem assistência médica*****

O sepultamento foi feito no cemitério de Santa Catarina *****

Observações: O extinto deixou bens a inventariar, deixou 06 filhos maiores. *feliza*



O referido é verdade e dou fé.

Biguaçu

27

de julho***** de 2.000

Maria Natália da Silva
 Oficial do Registro Civil

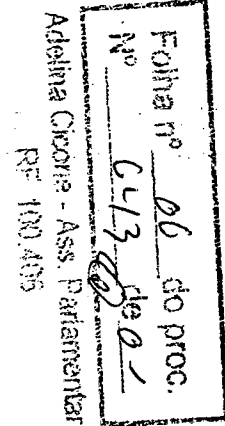
① travessa Jadin custodia meudane

— 3) Traversa - Jose Vitarina

— (4) Traversa = DANATA Trullha

5 TRAVESSA: CAMINHANDO

6) TRAVESSA João Bastos Alves



Mário - do Góia

Elionilda Santo

Vera Eunice Pereira de Souza.

~~João Baptista~~

Edna J. Silva 3152771

Souzineir Silva

Regina Elia V. Juriceli

Augusto Peiro dos Santos

Mário de Silva Botelho.

Jose messias

Jorge Marié

Marié do Carmo

Alain Delan

Lidiane Silva

Enri da Pessoa do Santo

Lazara dos Santos, Rosa.

Maria José de Silva Gomes

Jesiane de Jesus Botelho.

Ana Moura

Pulcinha R. de L.

Emília Cavadas Gil

Maria Cristiana

Jesane Maria dos Santos

Viriani dos Santos

Neiza Obada Sato

Raimunda Naz-Santos

Nagore P. Lima

Jozina T. Dias

Angelica Dutra da Silva

Gostavo Dutra da Silva

Ezequias Soares

ERIVALDO RAIMUNDO MACHADO

Basilício Souza

5468580

Lourenço Neves Rocha

Sore Arris Ventura R.G. no 48.39.105-0
germina Teisceira da Silva Ventura. no 20

Márcia Rg 8.322.859-7

Eda Bello dos Santos

Adna de Araújo y Uvaon C7030711-4

Rita de Araújo Soares

Érika de Araújo Soares

Mir J. L. M. 14653479

Terézinha Rosa Salustiano

Márcia Pereira Rocha R.G. 11.098.330

Balbino Alves Dias R.G. 36.414.154.2

Adriano Lourentino P. do Silva

Silma Rosa de Oliveira 08020004-08

Fabiana Gerônimo Mendes

Enara Kelly P. Santiago

Sueli Francisco da Silva R.G. 29.914.755-1

Maria Gomes

Tris Gonçalves de Oliveira R.G. 18789362

Carlos Eduardo da Silva R.G. 32799913-8

Paulo Cardoso da Silva R.G. 32.961.888-5 X

Patrícia Calar da Silva

Giuseppe Rosa Carmo

Francisco Pereira

Fernando Corrêa do Nascimento R.G. 27.979.327-3

Rodrigo de Vincenzo Oliveira
J vanete Cassis Mendonça

Geraldo mat: da da Prisco

Verisiane de M. Santos

Guilhermina Dias da Costa

Maria dos Dors Brito Souza

Santina Cláudia Bonacina

Rafael da Silva Amelo

Domimons TS Amelo

Fernando Marques de Araújo

Maria Perera da Silva

Antônio L. dos Santos

Maria Flávia F. Oliveira

Daisy Alves

Jacobs ~~Alta~~

Margarida de Jesus Santo Piedra

Priscila Aparecida Leão

Mirka dos Corra

Ronaldo do Amor Santo

Cap. Lfz.

Maria Comnulo

Pita R. Souza

Maria de Jesus Pereira

Maria Bomfim

Sonia Alves Oliveira

Maria Sabell de Lima

Clayton A. B. Marques

Sueli Maria dos Santos

Claudisio do Filho Rodrigues

Micheli do Filho Rodrigues

Ubele Maria dos Santos

Tracena Caetano Araújo

Alessandro Rodrigues da Costa RG: 28970.332-3

Shirley Aparecida Magalhães da Silva

Pereira, dos Santos Pereira.
Liliane Feliciano de Araújo, 44.102.584-5
Luciana Feliciano de Araújo
Maurício Feliciano de Araújo 8.842.783-3

~~Doclados~~ Larentino da SILVA

Fabiana Alves Miguel

ma Gicélia B. Lima

Anderson RODRIGUES DA SILVA

Guarino CA Souza

Manoel Barros Silva RG 23.12.6004-0
CORLIN BARBOSA RG 12.638965

M. Gatares Gomes Rocha
Rosseto Ap. da Silva RG: 35.023426-7

Ana Paula de Jesus Botelho RG 32.975.635-7

Rita de Fátima Paçador de Sousa RG. 29.758.784-5

Ronê Paulo de Almeida Lima RG. 29.132.556-7

Mônica Costa de Souza RG. 115662923

Maria Estiana Gomes Rocha RG 44.03.882-9

Diogo do Vinçenzo Oliveira

~~Roberto de Oliveira~~

Rene Luiz Carlos de Moraes Campos 130815825639

Laura Betânia da Silva Rocha

Janaina Aparecida Sedorio Rocha

Keide Barreto Melo

Robson dos Santos RG 32.884.662-4
Eneni Costa

Elisângela de Oliveira

Leandro J. Santo

Elita de Oliveira Miguemoto

Gene de Almeida Santos RG 13366806-7

Bárbara de Oliveira Xavier

Silvia J. da Silva

Ramone de Sousa

Darlene Aparecida de Oliveira

Antônio dos Santos RG 9330009

MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS FERNANDES
Berta Solcia Forniga Martin

Maria do Amparo Alves Rocha
Bela Euberta Micalo
de Luciana Silva

Esleto Leticia

Barbara Pereira da Rocha

Nika Fritzi da Silva

Zila

Antonia de Lima Almeida

Mauricio Fojinho Fernandes Filho

Georgina F. Nunes

Tania Maria de Souza

Elza Nelmia Ferreira do Nascimento

Maria Tereza Silva 29.482.058-9

Patricia Ap. S. Santos

Elizubel Barbosa S. Costa

Maria do Socorro Mendonça

Reimundo de Oliveira

Alzira da Silva Marques

Selange Edvira Abrahão

Alia Renata da Rocha

Elena Maria Condesa

Macy Alves Maximiliano dos Santos

Yellen Simone

Antonia Ap. da Silva

Muraci Juntas

Galriel Rossi Sena

Francisco Camargo da Silva

Anne Cristiane de Lima

Antônio de Souza Chaves

Aurea Silveira Naves

Alvaro P. S. Filho 5796350

José de Araújo Lima Rg. 9.285.333

Sathiane Alves dos Santos RG 32.884.663-2
Silvia Alves da Silva
Manselina Vieira Ribeiro
Ilda Garmezan de Lima
Mara Paula Alves RG 14.894.222
Andre Messias Leite Barbosa
Betânia Maria Almeida
Ubir V. Rodrigues
Aurea Silveira Naves
Robson Luiz Alves da Silva RG 34.695.625-0
Rodrigo Apovido de Lima RG 45.344.331
Jose Guilherme S. F. RG 12.746.419
Doris Ferreira Barros RG 20.604.990-0
Ademilson Marques RG 7.350.546
Helena Lago de N. Bendorc RG 16.636.559-7
Jaqueline L. da Paz RG 44.103.239-4
Verônica Soares dos Santos
Claudio Ramos da Silva Santos 24.191.034-1
Gressa Ramos da Silva Pereira
Lindaura Cezador de Souza - 6.300.632-7
Ricardo dos Santos Ribeiro
Maria de Fátima S. Cyfenturo
Maria Socorro de Brito Santiago
Gesli Pereira Nalho
Julio Cesar Nascimento
Vera Lucia P. da Cruz

Benedito C. MATHUS - 9.524.814

Daiane da Paixão Perure

Viviane mo galhã

Cláudia F. Silva

Gina Lúcia S. S. Souza.

Maria Auxiliadora S. da Silva.

Mário Pri de Lima

Nome Romão dos Santos

Américo de Coutinho.

Estevão Aparecido Amorim

Solange J. de Aguiar

Émile Neves Rocha 2.562.515

Prezete dos Santos

Maria Aparecida Santos

~~Luciano~~

Luciana Ferreira Martins

Eduardo Alves de Freitas

~~Leandro Pereira Silva~~

Simone Maria Foga DAMASIO

Atílio Prochieris de Oliveira

Taule

Elaine Aparecida Filho dos Pontes

Deleides Larentino da Silva

Edson de Jesus

Dr. Marco Antonio Schifano

~~Edson de Jesus~~

Marco Antônio da Silva 12921912746

Lucia Valério da Silva

RG 47478314

Guilherme de Jesus Botelho

Maria Rita Santa Silva

Valdele F. P.

Turca M. Santa

Betina Foga Gonzalez Valdeirama.

Ngan Pau Nye

RG 208715022

Giovana Ferreira Alves RG 26.284.753-X
 Alberto Manuel Florencio RG 41.333.517-3
 Manselita Vieira Ribeiro RG 18.632.545
 Marilene Pereira de Almeida RG 36.301.340-4
 Maricelia Ferreira de Almeida
 Francisca Ferreira da Conceição
 Maria José Soares Pereira
 José Jacó de Souza RG 5468581
 Orlando Vieira Rodrigues
 Carlos Adriano Pereira
 Jonas Teodoro Rocha
 Leonora Rose de Oliveira 29.584.356-1
 Jane Fernandes dos Santos 33.609.354-8
 Mauro das G. Rodrigues 11.153.231
 Francisca da Silva Bonfim Cunha
 Ana Pereira da Silva
 Roney Laurentino de Silva 42, 801, 101-9
 Hermínia Brinda da Silva
 ANTONIO BUONALDO PEREIRA RG 19.695.608-0
 Francisca Juciana Brito RG 34.214.259-7
 Josenildo Simão Batista RG 04.780-900
 Gebrson Alves da Silva
 Antonio Pereira da Silva Junior
 Salmo Ferreira Alves RG 45.641.707-2
 Rute R. Gomes Komamura
 Helena Rosa Santos Pereira
 Jôiane Alves Ramos

Joana P. Paulo
Adriana Nascimento Barbosa.
Miriam Mendes dos Reis (20642.780)
Edna Luz de Oliveira (6.000.490)
Edmécia da Silva Nunes (29.897.323.6
Joana Rosa de Almeida (25.229.988.7)
Rita Nunes Ribeiro (32.446.050)
Dorivaldo Brito (12.227.254)
Clementina da Silva Ribeiro (35.556.604.7)
Aureny Moreira Bastos Encarnação 7.546.130.2
Glauce Rodrigues de Mello Silva 12.79.0042-4
Humberto Brito Romano Moraes 6.882.050
Aurelio Estacio Lucendo 8.026.013. SP
Carlos A. D. Silva 27.664.873.0
Eli Sabeth Pereira Almeida
Jilvanda Oliveira Soutor
Jilvanda Edmécia Malinário
Joãoz Ribeiro da Silva
Vanda C. Pacheco
Maris. Clara de Oliveira
Suzia Silva dos Santos.
Ana Lúcia Lima Silva
Maria do Carmo
Márcia Sueli Raulinho
Diniele Sales Mazava 360.226-2
Elvira de Oliveira Silva
Dilton Barbosa dos Santos
Joceli M. A. Santos
Edson Ribeiro da Silva
Adriana Siqueira da Silva
Edna Sales
Percy de M. Sales
Jaqueline Sales de Lima
Eva Sales dos Santos
Gisela S. de Figueiro Oliveira 14.356.830

CLAYTON DOS SANTOS

Liliane Barbosa do Nascimento -

Justiane Barbosa do Nascimento Nuri

Luiz de Albuquerque Andrade Oliveira

Francisco Daltro

Expedito Luiz

Adriano Maciel Costa

Lucio Inacio da Silva

Mario da Naves R Araujo

Josefina R de Araujo

26.170.993-3

Olivia Rita Araujo

Percevaldo da Luz

Maria do Socorro da Cruz Nascimento

Sandra de Alth

Maria do Carmo

Giselle Batista Cabral.

Folha nº	13	do proc.
Nº	643	do 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

5493,39



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01- 643 de 20 01 19 11 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-11-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Com. de Const. e Justiça

19 / 11 / 01

Brice Gandelman
BRICE GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/11/01 às 13:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de 11 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 22 de 11 de 2001

Presidente da CCJ

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 15

Em 28 / 11 / 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 643/2001, de minha autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Basílio Consécio Garcia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 643/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Arselino Tatto

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 28 / 11 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 11

101

15:10h.

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

28/11/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28/11/01


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
documento 5
rubricado 5 sob folhas 1 n.º 16-018
Em 11 / 12 / 01


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Parlamentar

Folha n.º 16 do proc
N.º 643 de 2001
O funcionário K

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0780/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 643/2001, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Basílio Consécio Garcia, a travessa inominada localizada à altura do número 113 da rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 643/2001 de fls. 01, de planta de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha n.º	17	do proc.
N.º	643	de 15 01
C. funcionário	16	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 780/2001, de 03/12/2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 643/2001, de autoria do Ver. Arselino Tatto.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/12/01

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 643/2001 de fls. 01, de planta de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.


ESMERALDA E. S. FURTADO
RF 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

643

de

2001 11 12 01

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/2001

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.01 às 9.15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE em juntado 3 nesta data, 2 documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 19 e 20

Em 15 / 01 / 02

(a)

g
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de DEZEMBRO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

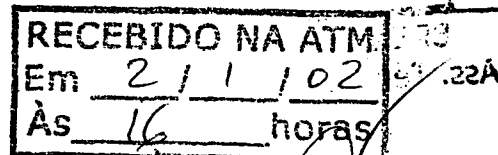
Ofício A. T. L. n.º 597 /01

Ref. Ofício n.º 18/Leg.3/0780/01
Processo n.º 2001-0.244.348-0

15 - DOCREC

15-0017/2002

Senhor Presidente



Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pela unidade competente desta Prefeitura a respeito do Projeto de Lei n.º 643/2001, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina "Basílio Consécio Garcia" logradouro localizado no Jardim Ipê, em Campo Limpo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Hélio Bicudo
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/TBO/crrts
Resp. 643-01

À LEG 3
Em 03, 01, 02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

03, 01, 02

15:10

[Signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 10 / 01 / 2002

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/01/02 às 17:15 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 20 do
Processo nº 643/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do processo nº 2001.0.244.348.0 em 18/12/2001. (a) *[assinatura]*

folha de informação nº - 3 -

LILIAN DE FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 643/ 2.001 MEMO A.T.L.:

VEREADOR: ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R BASILÍCIO CONSÉRCIO GARCIA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

LOGRADOURO NÃO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PÚBLICO COM AS IMPLICAÇÕES DECORRENTE DO ATO.

[assinatura]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

19 DEZ 2001
[assinatura]

18/12/01
[assinatura]
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORIA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para a informação rubricados sob
Lousa nº 21

Folhas de nº 21 de 06, 07, 08

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2	#	do
Processo	643/01	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11120		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 643/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto n. 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 20 que os dados técnicos para a identificação do logradouro são insuficientes.

Todavia, o autor da proposta juntou à fl. 06 croqui do local, indicando que deseja denominar o logradouro que se inicia na Rua Silvio Galicho, atravessa as Ruas Francisco de Lacerda e Almeida e Rua Medea, terminando um pouco além deste cruzamento, sendo o logradouro identificado no "MOC" como Viela 7.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 643/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 06, com a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/02/02.

ARSELINO TATTO
PRESIDENTE

DEFIRO

///
Presidente

Mfg/if0647-01

A LEG. 3
EM 06/02/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

06/02/2002

18:30

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

06/02/2002

JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

06/02/2002

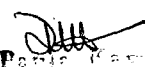
KATHYA REIS ALMEIDA DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE M. juntado S. nesta data

abonando S. a. de informação

retr. E. S. sob o nº S. 022a.024

Em 20/02/2002


P. M. de S.
C. M. de S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

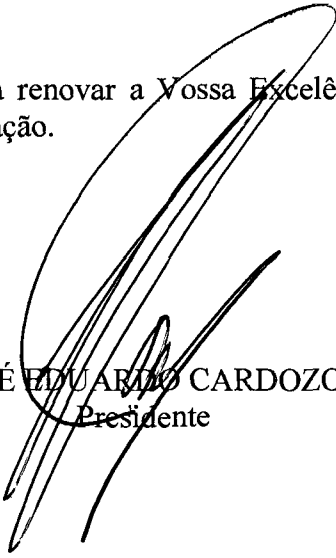
São Paulo, 15 de fevereiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0069/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto – que denomina rua Basílio Consécio Garcia, a travessa inominada localizada à altura do número 113 da rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação contida no Ofício Leg.3 nº 780, de 03 de dezembro de 2001, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 643/2001 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 21.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/krms



Folha n.º -23-	do proc.
N.º 01. 643	de 01
O funcionário	<i>Paula Kawase</i>
Oficial Legislativo	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 69, de 15/02/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 643/01 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 21.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/02/02

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

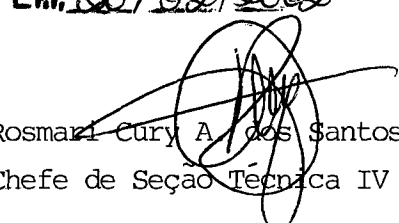
Papel para informação, rubricado como folha nº -24-

do processo nº 01.043 de 20 01 20 02 02 (a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

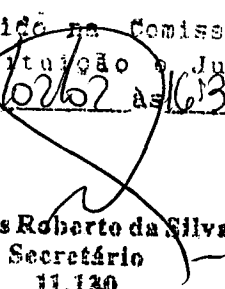
**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em, 20/02/2002


Rosmarí Cury A. dos Santos

Chefe de Seção Técnica IV - Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02/02 às 10:35 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 25 a 30

Em 22 / 02 / 02

(a)
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro de 2002

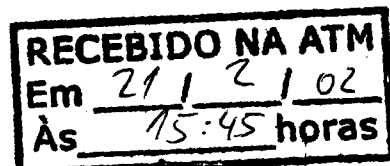
GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n°

107 /02

Ref. Of. n° 18/Leg.3/0069/02
Processo n° 2001-0.244.348-0

15 - DDCREC
15-0117/2002



Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, remeto a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 643/2001, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina "Basilício Consécio Garcia" via localizada em Campo Limpo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/M10BO/msmrp
Resp 643-01

A LEG 3

Em 22, 2, 02

[Signature]

BRENO GANDIN

Ass. Téc. Leg. C. de ATM

RECEBIDO EM LEG 3

22 / 02 / 02

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

22 02 2002

[Signature]

ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21.02.02 às 16:25 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

[Large diagonal line]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha nº 26 do
Processo nº 643/01
Paulo de Castro Paiva
P.H. 11.120

Folha de Informação nº 04

Do memorando 1715/2001. ATL-III

em 03/01/2002

a)

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téc. Adm. - DPH/SMC

DPH
Divisão de Arquivo Histórico
Senhora Diretora

Por ordem da Senhora Diretora do DPH, encaminhamos para análise e manifestação, atentando para o prazo de devolução solicitado pela ATL/SGM.

WALTER PIRES
Assistente Técnico
DPH/SMC

PH 401
03 JAN 2002
25.50.400.2

WP/mj

PH - 21
03 JAN 2002
25.50.210.0

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

r.H.106

Senhora Chefe

Solicitamos conhecer e providenciar.

P.H. 105, em 03/01/02

Maria Tereza O. B. de Oliveira
Chefe da Seção de Expediente
P.H. 105



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL

nº 1715

Folha de informação nº 05

em 07 / 01 / 02 (a)

MARIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Subst. de Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 100

P.H.1

Sra. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 643/01 de autoria da vereador (a) Arselino Tatto que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Basilício Consércio Garcia".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 2º).

A justificativa apresentada sob fl.03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

07/01/02

MARIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Subst. de Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 100

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

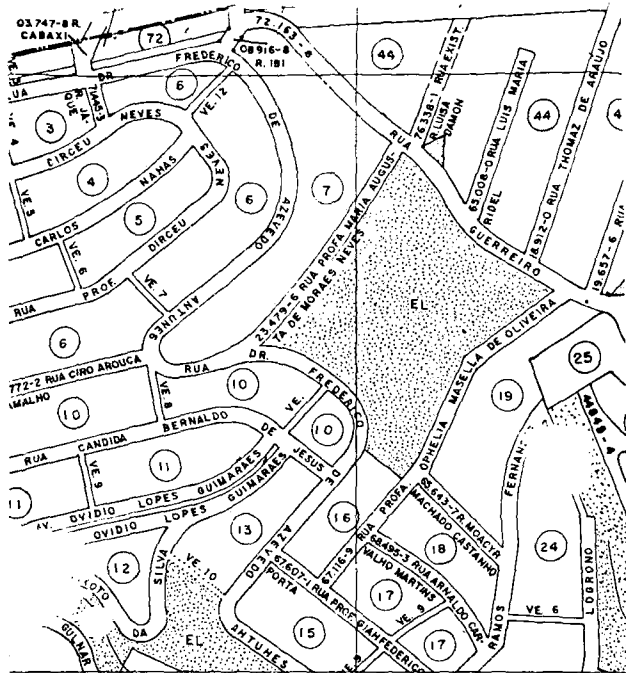
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

07/01/02

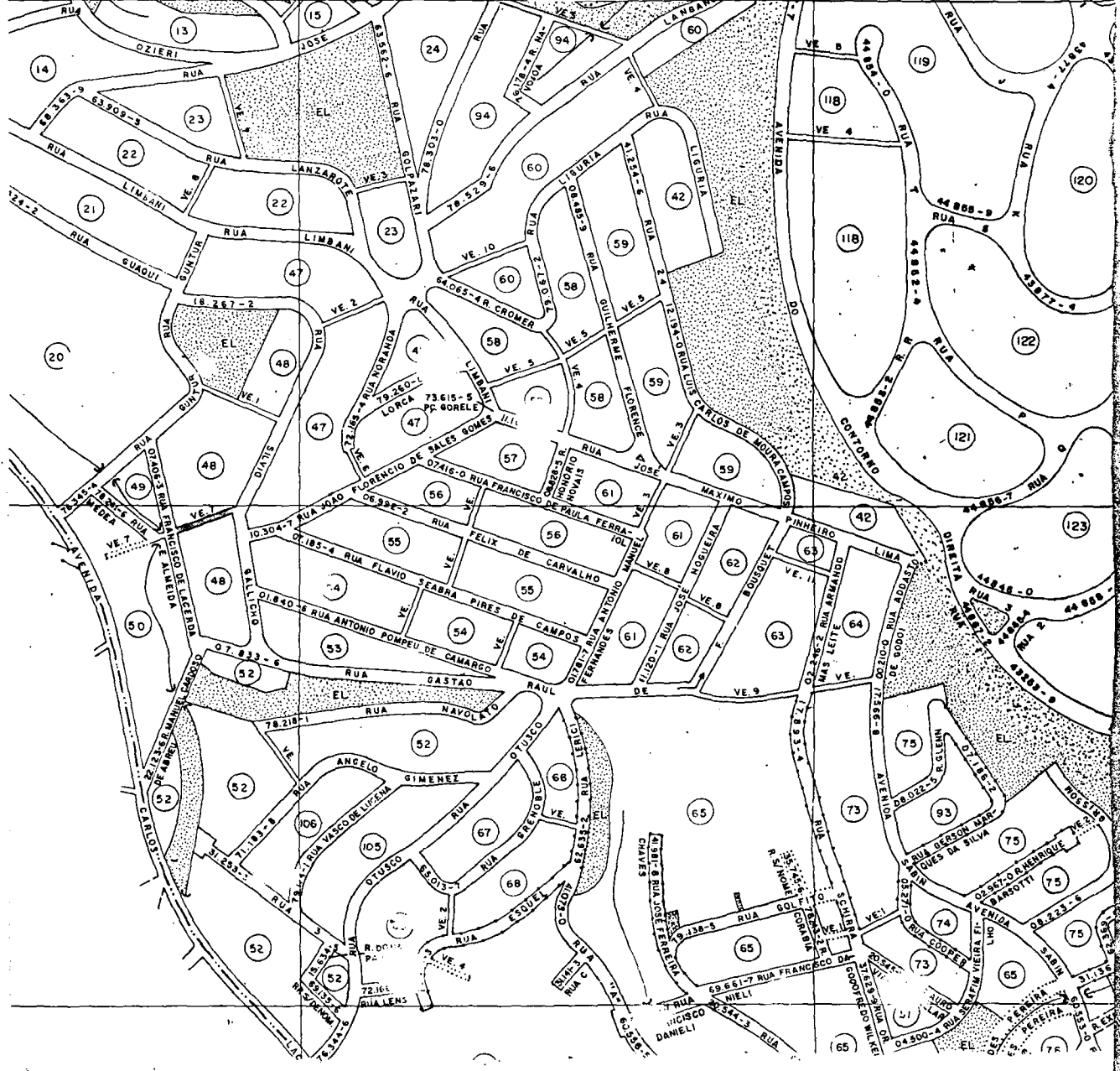
Liliane Sohrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1

PROTOCOL 09JAN 2002 12:08 001488

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



fls 05
 Campos
 Lizençã S. de Carne de Campos
 Chefe do S. de Denominação de



Maria Tereza O. B. de Oliveira
 Assessora
 SGMATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **1717/01**
Projeto de lei nº.: **643/01**
Denominação proposta: **Rua Basílio Consécio Garcia**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

Luiz S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

- 1 - Nome: **Viela Sete**
- 2 - Codlog: **73.326-1**
- 3 - Distrito: **19º Capão Redondo**
- 4 - Início: *Rua Francisco de Lacerda e Almeda*
- 5 - Entre: *as Raus Gastão Raul de Bousquet e Gunter*
- 6 - Término: *Rua Silvio Gallicho*
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **183**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **048**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **15 - C** Quadrícula **C-2**
- 10 - A situação legal quanto ao leito é:
 - a - ☒ - Não oficial.
 - b - ☐ - Oficial através de :
 - c - ☐ - Não conhecida
- 11 - A situação legal quanto a denominação é:
 - a - ☒ - Não oficial.
 - b - ☐ - Oficial através de :
- 12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
 - a - ☒ - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
 - b - ☐ - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

Nota: Em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, artigo 17, par. 2º, Inciso II.

RI 133 em 07.01.02

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Luiz S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando Atl. 1717/01 em 07/01/02

Folha de informação nº 07

Juzenilda S. de Carmo e Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

07.01.02

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

SEM-PROTÓCOLO 08JAN 2002 15:59 001467

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, para a sua informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 31 de 17 03 02 a)

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 130

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

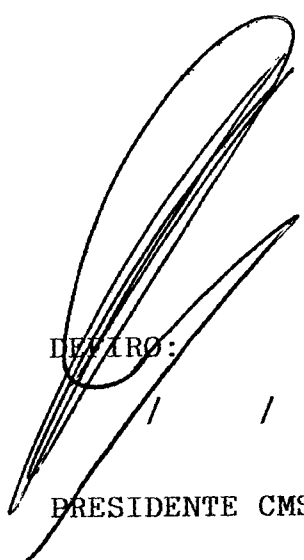
Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando o pedido anteriormente feito, para saber se o logradouro público mencionado no projeto de lei nº 64301, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, é bem público ou não.

A presente reiteração justifica-se tendo em vista que às fls. 29, o Executivo não esclarece se o logradouro em questão é bem público.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 64301, e saliento a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 6, 27, 28 e 29, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/02.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente


DEFIRO:

PRESIDENTE CMSP

If0643a-01

A LEG. 3
EM 19/03/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

19/03/02

hmb 17L

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr. Orlando,

oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações para a
douta Comissão de Constituição e Justiça.

19.03.02

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

19.03.02

Orlando
ORLANDO MENDES
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE em _____, juntados _____ nesta data
documentos _____ e papel de informação
rubricados _____ nas folhas _____ 32a 34
Em 28/03/02

hmb
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 32	do proc.
Nº. 643	de 2001
O funcionário <u>DIANA MARIA MIGLIANO</u> OSISIO	
Assistente Técnica de 2º Grau IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0131/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Basílio Consércio Garcia, a travessa inominada localizada à altura do número 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 069, de 15 de fevereiro do corrente, no sentido de que nos informe se o logradouro em questão é bem público.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 643/01 de fls. 01, dos mapas de fls. 06 e 28, de informações de fls. 27 e 29 e do despacho da comissão solicitante de fls. 31.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Folha nº. 33	do proc.
Nº 643	de 2002
O funcionário	<i>huv</i>
LILIANA MARIA MIGLIANO B. SÍSIO Assistente Técnico da Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 131/02, de 21/03/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 643/01 de fls. 01, dos mapas de fls. 06 e 28, de informações de fls. 27 e 29 e do despacho da comissão solicitante de fls. 31.

RECEBIDO
SGM/ATL

25/03/02

Ely
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

34

do processo nº 643 de 2001 28/03/02 (a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/2002

Relatório
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/02 às 19:50h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado 1

sob folha nº 1352645 Em 07 05 02

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	35	do
Processo	6430	
Carlos Roberto Silva		
Reg. nº	1139	

São Paulo, 07 de maio de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 248/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0131/2002
Processo nº 2001-0.244.348-0

15 - DOCRED
15-0286/2002

RECEBIDO NA ATM	
Em	7 / 5 / 02
Às	16:40 horas

Senhor Presidente

Em complementação às informações prestadas por meio do Ofício ATL nº 107/02, e em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos oferecidos por CASE e PARSOLO, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, acerca do Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que confere denominação a logradouro público.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MT 080/crt
Resp. 00-01

À LEG 3
Em 07.05/02
Ruef

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 07/05/02
ÀS 17.30 h.

L. Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/05/2002

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.05.02 às 18:10 h

Rogério Alves
ROGERIO ALVES
R.F. 11.084-



Folha nº	96	do
Processo	649601	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 32

Do processo nº 2001-0.244.348-0, em: 05 / 04 / 02 - (a)

S.G.M. – ATL

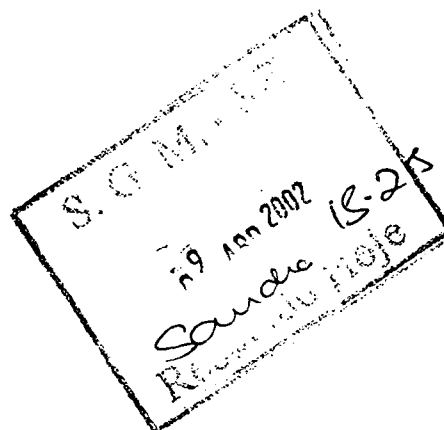
Sr(a) Assessor (a) Chefe

A oficialização é o ato de reconhecer o domínio público de um logradouro.
Uma vez que nossos cadastros não acusam essa oficialização, cabe a Parsolo-4
deliberar.

05/04/2002


ELIANA BECCATO MELLONE
Diretora de divisão técnica
CASE-4 / SEHAB


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha nº 32 do
Processo 64361-4
Gestor: Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 34

do Processo nº 2001-0.244.348-0

em 16/04/02

(a)
REGINA MOTA G
Assistente Técnica
SEHAB-ATAJ

PARSOLO-4

Senhor Diretor

Para manifestação, em caráter urgente – prazo de
devolução a SGM-ATL – 25/04/02.

16104102

VERA LÚCIA S.R. DE BARROS
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB-ATAJ

CDG/scp...

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

PARSOLO - 4
18/04/2002
RECEBIDO



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Habitação e do Desenvolvimento Urbano
Departamento de Cadastro Setorial
Divisão Técnica de Informações Cadastrais - CASE-5
BOLETIM DE DADOS TÉCNICOS - BDT

Folha nº 98 do
Processo 64861
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

35

Cód.seq.: 21085 Proc. Adm. 2001-0.244.348-0 Exped.Tipo PROC Exped.Núm. N/C

SQL principal: 183.048.9999-9 SCM: 2342/41 Folha: 1/1

SQL secund./ INCRA: N/C

CODLOG: 00.000-0 Oficialização do Leito NÃO-00.000/00

Denominação atual: VIELA (7)

Denominações anteriores: N/C

Zona de Uso: Z-2 Z17 ou Z18 lindeiro a Z1: N/C Corredor Uso Especial: N/C

Operação Urbana: N/C Recuo Especial (m): N/C

AET (Lei 10.334/87): N/C Plano Rodoviário Municipal N/C Melhoria Viário: NMC

Tombamentos: CONPRES: N/C CONDEPHAAT Dec. 13.426/79 - no Entorno (Raio de 300m) de tombado Imóvel Tombado N/C IPHAN: N/C

Area Prot. Manancial: N/C Area Proteção Amb. N/C Patrimônio Amb.(Dec.30.443/89): N/C

Loteamento: ARR 4083 Aceito: N/C Larg.logr.Lotm.(m): N/C Larg.logr.Cadastro(m): N/C

Plano de Proteção a Aeroportos, Gabarito (m): 0 * Caso a altura de projeto da edificação (dentro dos parâmetros legais) maior que o gabarito, verificar junto ao IV COMAR

Observações: ARR 4083 - ORIGINAL SEM CONDIÇÕES DE REPRODUÇÃO

- Notas:
- 1) O dado do campo "Larg. logr. Cadastro" é obtido de CADASTRO NÃO CONSOLIDADO, a ser confirmado através de vistoria no local.
 - 2) Os dados referentes a "Tombamentos", "PRM / Melhoria Viário", "Plano de Proteção a Aeroportos", SÃO INDICATIVOS, a serem submetidos a análise/manifestação dos Órgãos Competentes.
 - 3) Dados sobre Zoneamento podem ser confirmados "on-line" no Sistema de Zoneamento de SEMPLA - "SISZON".
 - 4) O dado "Patrimônio Ambiental" só se refere a BJ(s) - BAIRROS JARDINS, demais áreas consultar SMMA / SAR

digitado por: DORA EUNICE I. LUZZI data: 24/04/02

Quarta-feira, 24 de Abril de 2002

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

conferente
ENG.º WALDIR PARADA CORREIA
Diretor da Divisão Técnica
de Informações
CASE - 5
RF 628.974.6.00
carimbo/assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 337 do
Processo 69361
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 40

d.º 0 + prosseguimento nº 2001.0244 3480 em 24 / 04 / 02 (a) [assinatura]

LUCIA HELENA DA C. R. RAIMUNDO
CASE-5

PARSOLO - 42

SR. ENGO

Com as providências desta Unidade, para
prosseguimento.

24/04/02

[assinatura]
MAYO 2002
R. 15

PARSOLO - 4

24/04 2002 [assinatura]

ECEBIDO

[assinatura]

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 40 do
Processo 648/01
Assessoria Roberto Silva
Reg. 11130
Folha de informação nº 42

Do processo nº 2001.0.244.348-0 em 25/04/2002

INTER-SÃO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSUNTO: PI 648/01 DENOMINAÇÃO DE RUA

PARSOLO 4
Sr. Diretor

Trata o presente de expediente atuado pela Secretaria do Governo Municipal visando denominar travessa localizada à altura do número 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida -- Jardim Ipê, Campo Limpo.

Das informações do presente, mais precisamente do boletim de dados técnicos - BDT, de fls. 35, consta que referida travessa, identificada como Vela 7 do arruamento 4083 não é oficial.

Em análise a planta parcial do arruamento 4083 que ora anexamos e da ficha de fls. 39 que informa ter sido o loteamento Jardim Ipê aprovado pelo alvará 5572 de 06/04/55 através do processo 5561/54 e devidamente inscrito nos termos do Decreto Lei 58/37, sob nº 171 no livro especial 8-B às fls. 218 em 01/04/55 na 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital, podemos afirmar que referida travessa é oficial pelo Decreto 34.049/94, por se enquadrar no § 5º letra "a" do artigo 1º do referido dispositivo legal.

Assim sendo propomos o encaminhamento deste com urgência à SGM/ATL nos termos do requerido às fls. 23 para o regular prosseguimento, retornando à seguir ao Departamento de Cadastro - Case desta SEHAB para anotações.

S.P., 25/04/20002


JORGE CHEIBUB FILHO
Engenheiro II
PARSOLO 42

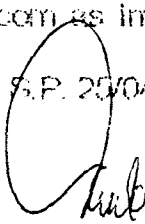
JCH/IL

DEHAB/ATAJ (60.14.10.000)
Sra. Assessora

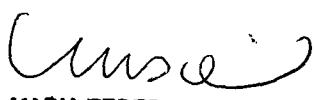
INF. Nº 124/P-4/2002

Retornamos o presente com as informações do Engº Jorge à cota retro para prosseguimento.

S.P. 25/04/2002


PAULO COTOVICZ
Diretor Técnico de Divisão
PARSOLO 4

PC/IL


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha nº	43	GO
Processo	64810	
Carlos Roberto Silva		

Folha de informação nº 43

do Processo nº 2001-0.244.348-0

em 26/04/02 (a)

SILVANA DA COSTA PAGANO
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

SGM-ATL

60.11.20.030

Senhora Assessora Chefe

Com a manifestação de PARSOLO 4, em atenção ao solicitado.

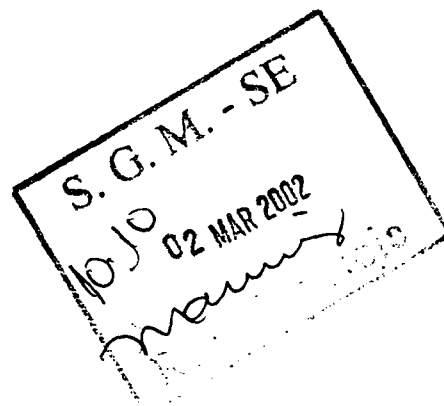
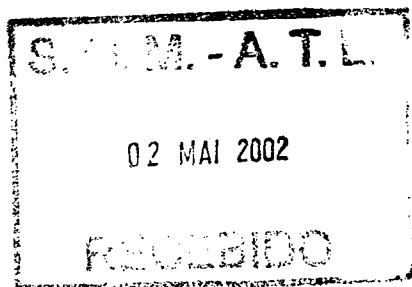
3014 102

A. H. Leonardi
ANDRÉ ISNARD LEONARDI
Chefe de Gabinete
(Substituto)

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CDG/scp...

gr



Gr. Co. M. Co. M. Co. M.	Gr. Co. M. Co. M.
24	31
40	32
	33
24	34
28	35
32	36
24	37
40	38
	39
	40
	41
	42
	43
	44
	45
18	46
	47
	48
	49
	50
	51
	52

Gr. Co. M. Co. M.	Gr. Co. M. Co. M.
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	21
45	42
46	14
47	36
48	
49	42
50	28
51	
52	82

QUADRA Nº 3	
LOTES	ÁREA M2
1	362
2407	250
8	550
9	372
104018	250
19	285
QUADRA - 3	
1	412
2407	300
8	414
9	460
10	415
11	370
12	330
13	308
14	312
15	587
16	651
17	505
184023	350
244031	415
32	393
33	507
área livre	5.400

SETOR - 183
 J. Vale das Virtudes
 Q. 3
 Jardim YPE
 Q. "A"
 3ª zona.

2342/41

183

fev. 38

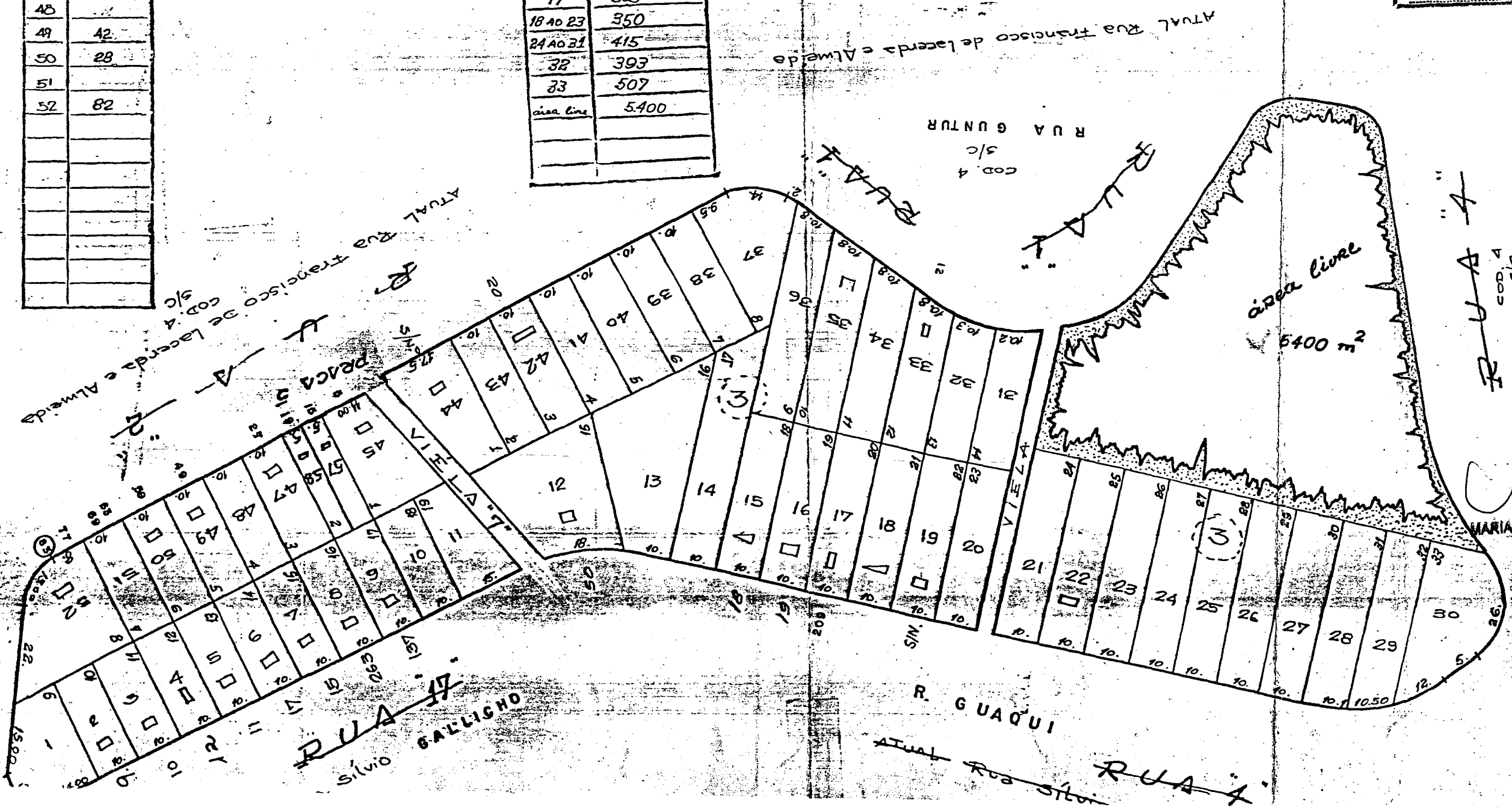
200102443480 PROC. 115.620/75 - 25/10/76

PAP. 43.002/7
 1978 (6.1.7)
 Jua
 ATU 80 PAP 72023/
 17.12.80 DALI
 ATU 83 PAP 33014/83.254.83 /
 M.51105/83 23.284.8
 ATU84 PAP33003/84 134.84

SEHAB - CASE

30 /03 /84

S.C.M. /



MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
 Assessora
 SGM/ATL

AV 3549

Folha nº	92	do
Processo	64951	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

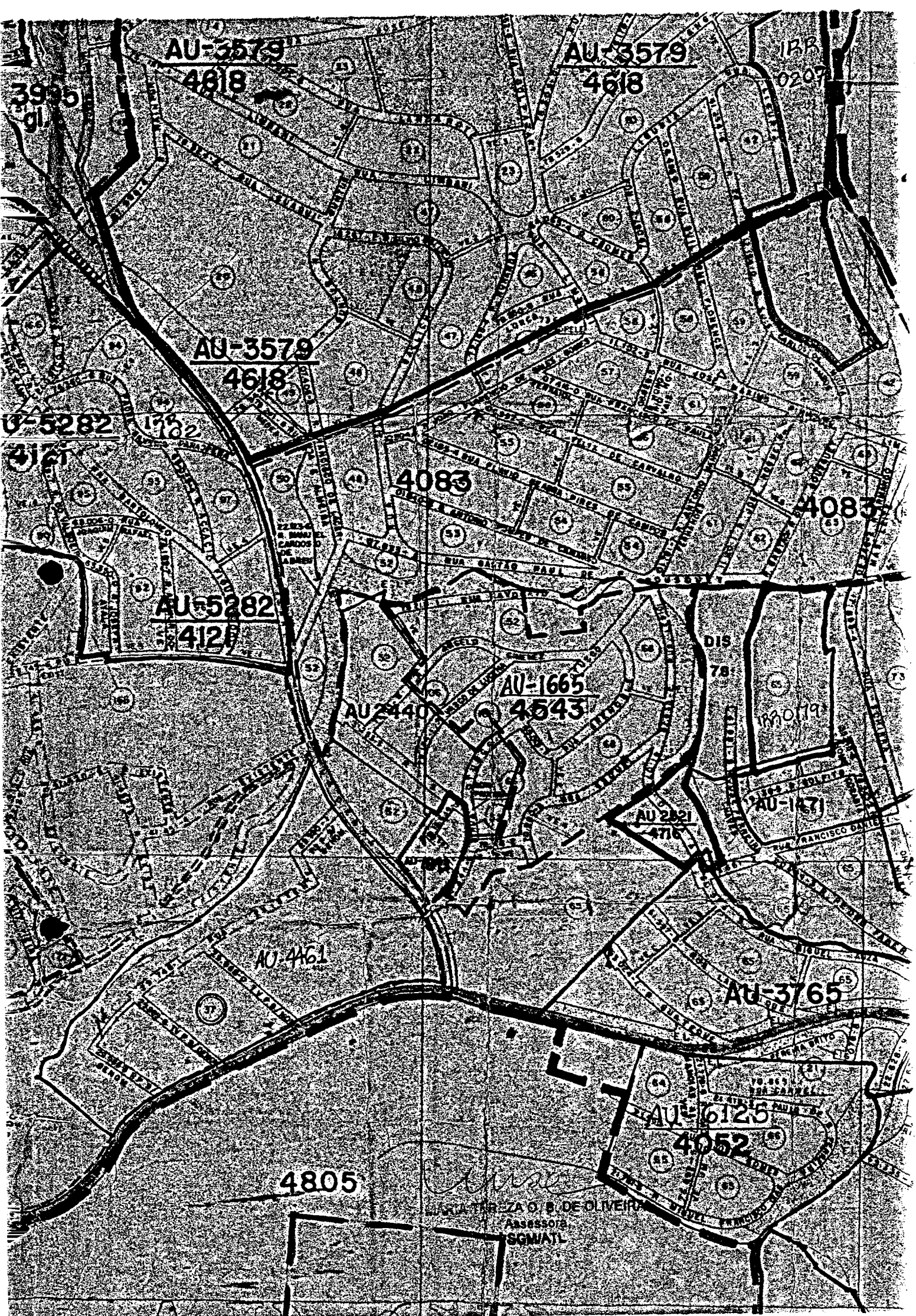


LUCIA HELENA DA C. R. RAIMUNDO
00010244348
PASE 5

fol 34

Folha nº	43	do
Processo	64361	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

11/11/11



AU-3579

4818

AU-3579

4618

1BR

0207

AU-3579

4618

U-5282

4782

4083

4083

AU-5282

412

AU-1665

4543

AU-2440

DIS

78

1BR

0119

AU-1471

AU-2421

4716

AU-4461

AU-3765

4805

AU-6125

4052

[Signature]
MARIA TEREZA D. S. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

Folha nº 44	Processo nº 64.661/7	Reg. 11130
do		(SILVEIRA ROBERTO SILVA)

38
 0001024430
 LUCIA
 DENADA C. R. RAIMUND
 CASE-5

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0879/2002

Folha nº 46 do
Processo nº 643/01
Fábio de Castro Paiva
Rég. 11.129

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Basílio Consécio Garcia a Travessa inominada, localizada na altura do número 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê – Campo Limpo”.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofícios contendo pedidos de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que o logradouro em questão, conforme consta de fls. 29, é uma viela, sugerimos o seguinte substitutivo a fim de consignar o tipo correto.

pl0643-01

17 - RELCOM
17-1411/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 47 do
Processo nº 643/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 10.112

SUBSTITUTIVO Nº

/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 0643/01

Denomina Viela Basilício Consércio Garcia o logradouro público situado no Bairro de Jardim Ipê – Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Viela Basilício Consércio Garcia o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco de Lacerda e Almeida e término na Rua Silvio Gallichio, (Setor 183 – Quadra 048), no Jardim Ipê – Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.6.02

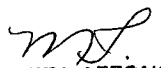
pl0643-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/6/02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 28.06.02 às 16 h.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

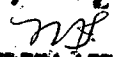
AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

10 / 07 / 02

PRESIDENTE

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha n.º 48 e 49.
Em 18/09/02.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1348/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -48- do
Processo nº 643/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MD*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/01

Visa o presente Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Rua Basílio Consércio Garcia a travessa inominada localizada na altura do número 113 da Rua Francisco de Lacerda e Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, e adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Analisando a propositura nos seus aspectos urbanísticos, esta Comissão é **favorável** ao PL no mérito de sua competência, e apresenta **substitutivo** a fim de contemplar a descrição do tipo de logradouro, travessa, conforme informações do Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 643/01.

Denomina Travessa Basílio Consércio Garcia o logradouro público situado no Bairro de Jardim Ipê – Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Basílio Consércio Garcia o logradouro público sem denominação, com início na Rua Francisco de Lacerda e Almeida e término na Rua Silvío Gallichio, (Setor 183 – Quadra 048), no Jardim Ipê – Distrito de Capão Redondo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 49 - do
Processo nº 643/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mt*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18-09-02

[Signature]
Vereador José Olímpio
Presidente

[Signature]
Vereador Edivaldo Estima
Relator

[Signature]
[Signature]
[Signature]
17 - RELCOM
17-3167/2002

31
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/09/02

ms.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25/09/02 as 11:10 h.

[Signature]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Rubens Calvo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26/09/02
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 50
Em 11/10/02

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1449/2002

Folha nº # 50#	do
Processo 643/01.	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/01

Trata o presente projeto, apresentado pelo nobre Vereador Arselino Tatto, de denominar Rua Basílio Consécio Garcia a travessa inominada localizada à altura do número 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo.

O objetivo é, consoante a justificativa apresentada, atender a reivindicação dos moradores, no sentido de facilitar o seu dia-a-dia, e prestar homenagem a um antigo morador do bairro.

O posicionamento da douta Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade da matéria, tendo apresentado Substitutivo. Assim também se manifestou a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com a proposta de novo texto Substitutivo tendo em vista alterar, com base nas informações do Executivo, a descrição do tipo de logradouro.

Em relação à análise de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nada obsta a aprovação da presente proposição, visto que se trata de render homenagem a um antigo e querido morador do bairro, conforme se pode depreender dos documentos anexados ao processo.

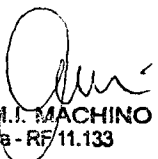
Assim, apresentamos nosso voto *favorável* ao projeto em epígrafe, nos termos do Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/10/02.

Presidente - 

Relator - 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14 / 10 / 02


AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 10 / 02 às 16 h

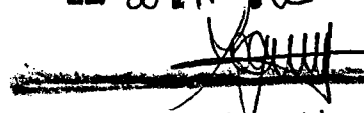
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de 10 de 02


Presidente

SEGUIR _____, juntado _____, neste dia
documento _____ e papel de Informação
elaborado _____ sob folha _____ n.º 51
Em 20 / 11 / 02


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
F 16-1697/2002

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Viela Basílio Consécio Garcia o logradouro público situado no Bairro de Jardim Ipê - Distrito de Capão Redondo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, tendo em vista que, originalmente, o projeto referia-se ao logradouro, que é uma viela, como rua.

Por seu turno, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, também apresentou substitutivo, a fim de contemplar a descrição do tipo de logradouro, travessa, conforme informações do Executivo.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20.11.02.

Presidente -

Relator -

Elisur

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 08/12/02
 página 51 coluna 4ª
 Conferido: *[assinatura]*

Publicação de Matéria de
 Deliberação pelas Comissões
 Particulares (Rs. 46, 48, 50 e 51)
 publicados no DOM da 07/dec/2002
 página(s) 21, colunas 3ª e 4ª
 conforme art. 82 § 1º, do RL
 Conferido: *[assinatura]*

A A. T. M.
SEM EFEITO

A Leg. 3
 Em, 11/12/02

[assinatura]
 ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
 Secretária

RECEBIDO EM LEGS
 EM 11/12/02
 ÀS 10:00 h
[assinatura]

Sra. Kathya,

Anexar o Recurso nº 78/02 ao presente processo.

18/12/02

[assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Anexado conforme despacho de V.Sa..

18/12/02

[assinatura]
 KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE *[assinatura]* *[assinatura]* este documento
 o papel de informação
 publicado sob folha n.º 52
 Em 18/12/02

[assinatura]
 KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar



Folha n.º 52 do proc
N.º 01-643 de 19 01
O funcionário K
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

11 - REC
11-0078/2002

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82, "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 643/01, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Basílio Consécio Garcia a Travessa inominada, localizada na altura do número 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

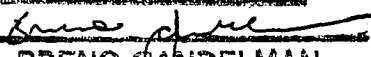
Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002.

[Handwritten signatures and initials]

Plenário

CMSF - ATM
-17-Dez-2002-16:49-004763

À LEG 3
Em 18/12/02


BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 18/12/02
ÀS 14:30 h.

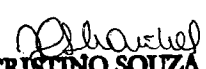


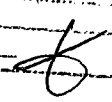
À

ATM - Senhor Assessor Chefe

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

18/12/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Segue(m) juntado(s), nesta
ata, documento(s) e folha de
numeração rubricados sob
o nº 53
em 05/01/05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 53

do processo n.º 01-643 de 2001 05 / 01 / 05 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

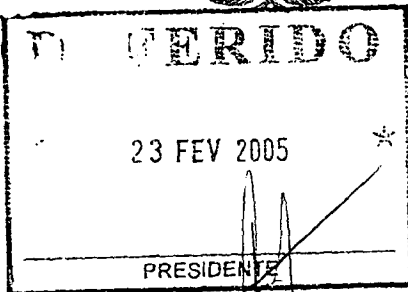

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricar: sob
nº 54 e 55
Em 14 103 108
Ass: MIRANBOLINA M. T. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 54 do proc.
nº 01-643 de 20 01
MIRANDOLINA M. T. LUCAS
Agente do Apoio Legislativo
RF 10.913

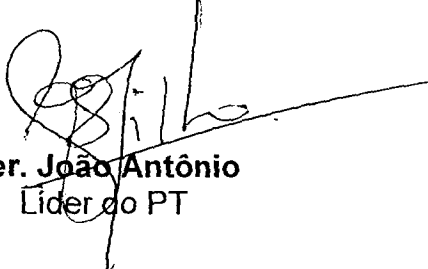


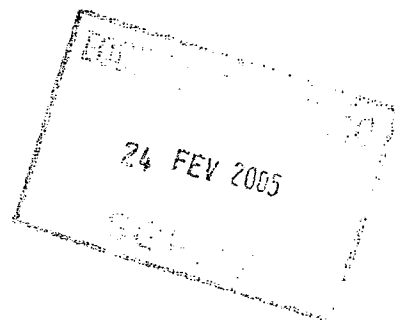
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0061/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Arselino Tatto**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



Relação de Projetos - Arselino Tatto

ANO2001

Matéria

Número

PL

242 ✓

276

401

413

494

536

542 ✓

552

565

643 ✓

644

645

646

647

648 ✓

668 ✓

676 ✓

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sou
nº 56
Em 05/01/09
Ass

Eva Padolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 643 de 2001

Papel para informação, rubricado como folha nº 56

05/01/2009

(a) _____

Ewa Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

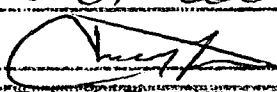
Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

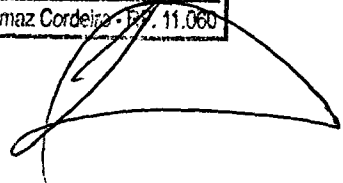
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

MPN: 71152

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	56 fls.
Arquivado em	23-01-2009
O Func.º	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

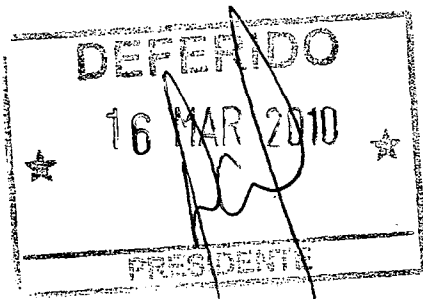
Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº 57 a 58, e folha de informação	
sob nº 59	22 MAR 2010
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro - RF. 11.060	





Folha nº 57
Proc. 01-643/2001
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RE 11060

Câmara Municipal de São Paulo

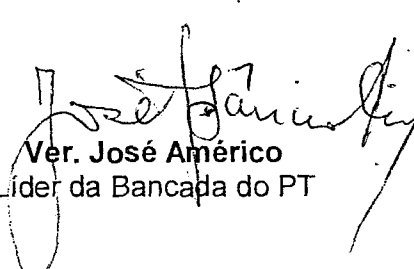


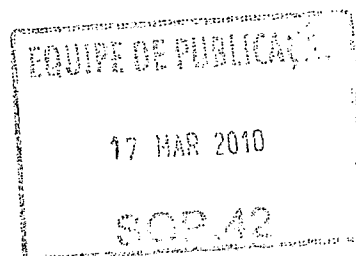
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT

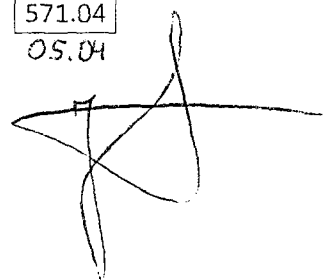


Folha nº 58
 Proc. 01-693 12001
 Luiz Carlos Theodoro Cordeiro
 Técnico Administrativo
 26-11-86

PDL	PR	PLO
19.92	02.93	07.93
36.94	10.00	02.93
11.96	26.05	01.93
	06.06	
	14.05	

PL															
91	93	92	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06
342.91	12.93	09.92	350.94	29.95	630.96	383.97	245.98	22.99	25.00	63.01	36.02	282.03	06.04	273.05	261.06
343.91	13.93	28.92		30.95	639.96	453.97	708.98	23.99	110.00	242.01	218.02	334.03	07.04	381.05	412.06
344.91	18.93	40.92		44.95	678.96	470.97		452.99	179.00	401.01	251.02	335.03	97.04	397.05	413.06
345.91	39.93	41.92		60.95	679.96	500.97		518.99	180.00	643.01	257.02	336.03	160.04	272.05	478.06
346.91	40.93	52.92		206.95	680.96	734.97		546.99	184.00	644.01	384.02	337.03	161.04		560.06
347.91	46.93	56.92		251.95	683.96	819.97			234.00	648.01	404.02		187.04		574.06
366.91	63.93	57.92		272.95	684.96	894.97			238.00	668.01	480.02		327.04		
421.91	73.93	82.92		276.95	686.96	1154.97			237.00	676.01	506.02		334.04		
438.91	79.93	148.92		431.95	687.96	1131.97			353.00	716.01	508.02		390.04		
439.91	100.93	245.92		673.95	688.96				361.00		509.02		404.04		
440.91	142.93			722.95	789.96						510.02		412.04		
454.91	143.93			915.95	888.96						511.02		435.04		
535.91	178.93			946.95	889.96						512.02		436.04		
536.91	302.93			1257.95							527.02		437.04		
537.91	303.93			1181.95							528.02		438.04		
563.91	320.93			1242.95									441.04		
606.91	326.93												442.04		
608.91	327.93												495.04		
613.91	338.93												517.04		
632.91	524.93												571.04		
	599.93												05.04		
	659.93														
	665.93														
	740.93														
	743.93														
	805.93														

05.04





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 59

do processo nº 01.643 de 2001

22 MAR 2010

(a)

Luiz Carlos Thomaz Cordelro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18/03/10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

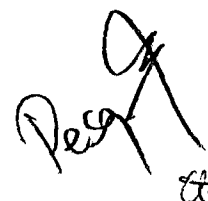
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº **13-0185/2010**, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

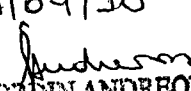
22 MAR 2010


Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33


Regina

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

27/04/10


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS
SETOR DE VISA

28/04/10 15:24

SAULO
CONFERENCISTA
SITURAS

ASSADA: _____

ASS: _____

Sr(a) Luis

Efeituado em:

SP. 28/04/2010

[Signature]

Setor de Pesquisa e Análise Prévia
das Propostas
OAB/SP nº 118.854

Resposta enviada

28/04/10

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11/207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fis. 60 - 3.66 São Paulo, 06/07/10

Eu.....

Técnico Administrativo

RF 11.900



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Proc. N° 60
6431.021
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL N° 0643/01

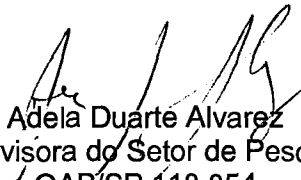
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

– Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP.21, para prosseguimento.

São Paulo, 6 de agosto de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 14454

Total de referências : 1

Folha 61
Proc. Nº 643.101
Silva do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))Alterações: Lei 15.184/2010 - Acresce parágrafo ao art. 10 desta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

Ordem 62
Pres. nº 643101
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

Talha 63
Proc. N° 643 101
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

65
Proc. N° 643.101
Silvia do P. S. F. Carlos
RF. 11.000

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Folha 66
Proc. N° 643107
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

LEI Nº 15.184, DE 2 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 738/07, do Vereador Paulo Fiorilo - PT)

Acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumera seu parágrafo único, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 14.454 passa a vigorar acrescido de parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º É obrigatória a implantação das placas de que trata o "caput" deste artigo, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, nos cruzamentos, entroncamentos e início e término de vias, exceto nos casos de impossibilidade técnica devidamente justificada pelo responsável do órgão competente.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 2010.

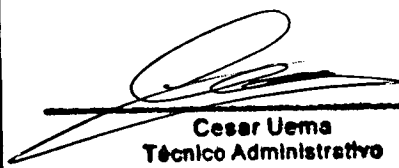
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

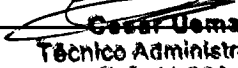
RECEBIDO SGP-21

Em 17/ 8 / 2010


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
67 a - e folha de informação
sob n° -. 10/05/12


Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.386 - SGP.21

Folha nº 67 do Processo	SESSÃO: 308-SE
nº 01-643 de 2007	DATA: 02/05/2012
	FL: 20 DE 68
Cesar Uema Técnico Administrativo R.F. 11.366	

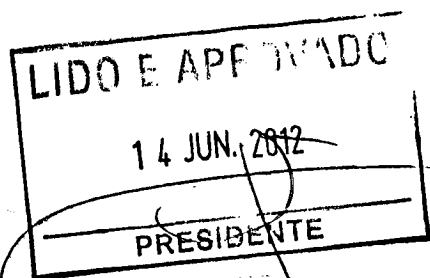
Passemos ao item seguinte.

- "PL 643/2001, do Vereador ARSELINO TATTO (PT) Denomina Rua Basílio Consécio Garcia a travessa inominada localizada à altura do número 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jd. Ipê, Campo Limpo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE POLÍTICA URBANA."

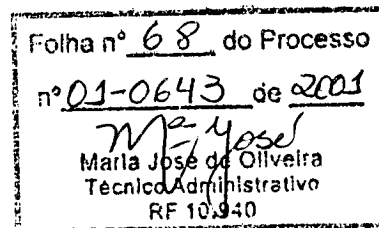
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 643/2001. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 68 a 70 e folha de
informação sob nº 71. 15/06/2012

Maria José
Maria José da Oliveira
RF 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



EMENDA Nº

**, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI
Nº 643/2001.**

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno, REQUEIRO seja dada nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 643/2001, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica denominada Travessa Basílio Consécio Garcia a viela 7, que começa na altura do nº 113 da Rua Francisco de Lacerda e Almeida e termina na Rua Silvio Galicho (setor 183 – quadra 48), situada no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo."

Sala das Sessões,

Tommaso Pucci

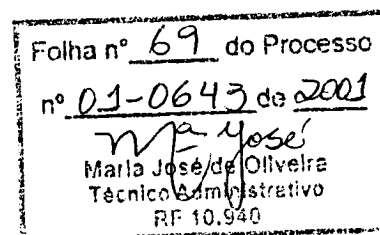
[Signature]

[Signature]

CMSP - SEP.21 - 14/06/2012 - 16:03 - 000411 - 1/1

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SEIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMI
55	WADIH MUTRAN



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda aprimora o texto do Projeto de Lei nº 643/2001 adaptando-o à melhor técnica legislativa e à correta indicação da localização do logradouro.

Diante disso, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Folha nº 70 do Processo
nº 01-0643 de 2001
DATA: 4/06/2012
FL: 39 DE 82
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.840

Passemos ao item seguinte.

"PL 643/2001, do Vereador ARSELINO TATTO (PT). Denomina Rua Basílio Consécio Garcia, a travessa inominada localizada à altura do número 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jd. Ipê, Campo Limpo. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 643/01. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa emenda de autoria do Vereador proponente da matéria com o número regimental de assinaturas, apoiada pelo Líder do Governo, que será lida.

- É lido o seguinte: (emenda ao PL 643/01)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a emenda ao PL 643/01. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Vai à redação final.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

71

do processo nº

01-0643

de 15/06/2012

2001 15,06 2012

(a)

Marla José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À

Douta Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa

A Emenda de nº 1, de autoria do Vereador Arselino Tatto de fls.68 ao presente Projeto de Lei foi aprovada em 2ª discussão e votação na 319ª Sessão Extraordinária, no dia 14 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração da Redação Final.

15/06/2012


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 15.06.12 às 18h00

RF

Rubem Romancini
Téc. Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Responder,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 18.06.12

Obs. O prazo para manifestar-se é de 5 dias,
nos termos do art. 3º do artigo 1º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/06/12 AS 14:30 h

POR *Manuela*

SAÍDA: 18/06/12 ÀS: 18:30 h ASS.:

Segue _____, nesta data documento(s)
e para a informação rubrica(s) _____
nº 72 a 73 em 19/06/12
Sandra Paula *SP*
RF. 11.492 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 72 de 60

Processo nº 01.043/01

Sandra Paula T. S. Morie
RF. 11.102 - SGP-12

16 - PAR
16- 00896/2012

pl0643-01

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL O PROJETO DE LEI Nº
0643/01.

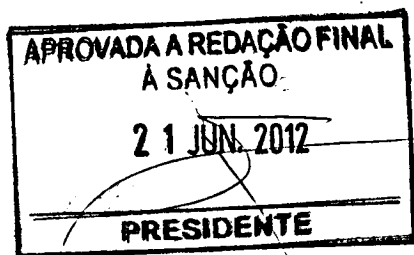
Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua Basílio Consécio Garcia a travessa inominada localizada à altura do nº 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo.

O projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Educação, Cultura e Esportes; e de Finanças e Orçamento.

Tendo em vista a aprovação do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 48/49 e da Emenda de nº 1, de fls. 68, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0643/01.



Denomina Travessa Basílio Consécio Garcia o logradouro público situado no Bairro de Jardim Ipê - Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominada Travessa Basílio Consécio Garcia a viela 7, que começa na altura do nº 113 da Rua Francisco de Lacerda e Almeida e termina na Rua Sílvio Gallicho (setor 183 – quadra 48), situada no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo.

17 - RELCOM
17- 00908/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0643-01

Folha nº 73 de 73

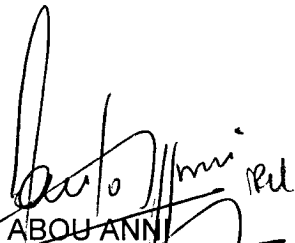
Processo nº 01.643/01

Santa Paula, 19 de Junho de 2012
RF. 11.402 - SGP-12

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/06/12


ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

CELSO JATENE

EDIR SALES

ARSELINO TATTO

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

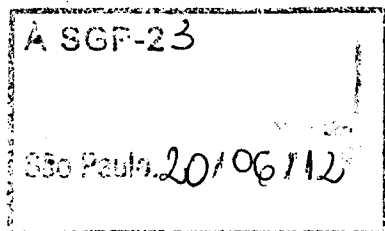
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 06 / 12

Pág. 144 Col. 01

Conferido Jph

Sandra Paula T. S. Morla
Técnica Administrativa
RF. 11.402



Sandra Paula T. S. Morla
Técnica Administrativa
RF. 11.402

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação numerados sob
nº 74 a 76
Em 22/06/2012
Ass.:

Eva Pololski
Assistente Parlamentar
RF 100453

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 367ª Sessão Ordinária, da 15ª Legislatura, convocada para hoje, dia 21 de junho de 2012.

Comunico ao Plenário que se encontram sobre a mesa pareceres de redação final exarados pela Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa das proposituras: PL 10/2010, PL 51/2010, PL 248/2008, PL 439/1994, PL 643/2001, PL 645/2007 e PL 675/2007. Todos esses processos estão aqui para consulta de V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Informo ainda que permanecem sobre a mesa, cumprindo o prazo necessário de uma sessão, para encaminhamento à sanção do Sr. Prefeito, os seguintes projetos de lei: PLs 10/2010, do Vereador Goulart; 51/2010, do Vereador Claudio Fonseca; 248/2008, do Vereador Ricardo Teixeira; 439/1994, do Vereador Wadih Mutran; 643/2001, do Vereador Arselino Tatto; 645/2007, do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, e 675/2007, do Vereador Gilson Barreto. Os projetos mencionados não receberam emendas de redação final e vão à sanção do Sr. Prefeito.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 76. ✓
do processo n.º 01-643/2001 22, 06, 20 12 (a)

Fra. Polowski
Assistente Parlamentar
RF 00483

À SGP-23

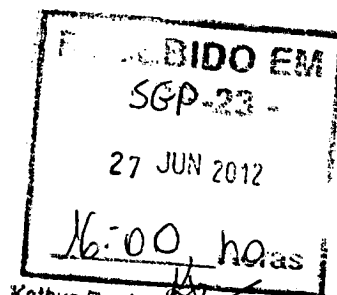
Sr. Supervisor,

O parecer propondo redação final, de fls. 72 e 73, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi aprovado na 367ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de junho do corrente, e não recebeu emendas de redação.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

22/06/2012

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kathya Regina Moraes de Souza
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

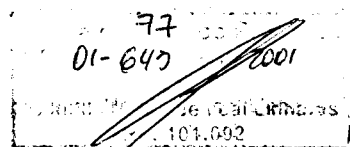
fabricados sob n° 77 a 79
 informação sob n° 80

Cláudio Henrique Leal Linhares
 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 21 de junho de 2012.

Ofício SGP-23 nº 2307/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 21 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Travessa Basílio Consércio Garcia o logradouro público situado no Bairro de Jardim Ipê - Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

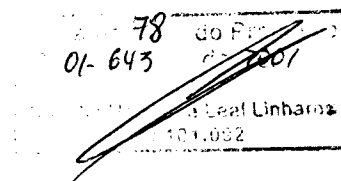
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 2012

Cópia extraída de fls. 72/73 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 643/01)
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Denomina Travessa Basílio Consécio Garcia o logradouro público situado no Bairro de Jardim Ipê - Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de junho de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Basílio Consécio Garcia a Viela 7, que começa na altura do nº 113 da Rua Francisco de Lacerda e Almeida e termina na Rua Sílvio Gallichio (Setor 183 – Quadra 48), situada no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

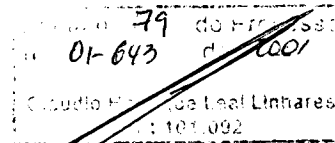
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/okm

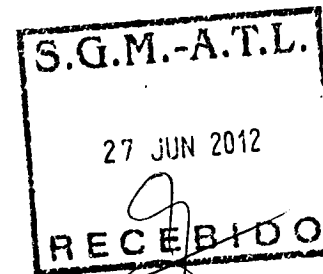
Este documento foi assinado digitalmente em 27/6/2012 às 13:03.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 27 de junho de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2307, de 21/06/12, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 643/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 80 ✓

do processo nº 01-643 de 20.01; 05, 07, 12 (a)

CEAP

HENRIQUE
Assistente Parlamentar
- Registro 101.092

Conforme publicação ocorrida no DOC de 04/07/2012, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.611, DE 03 DE JULHO DE 2012.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 05/07/2012.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

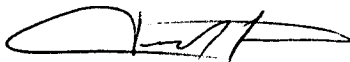
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°.....81.....12/07/12

João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



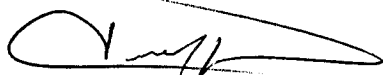
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 81
do processo **01-643** de **2001** 12/07/2012


José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **22/03/2010**
Arquivado novamente em **12/07/2012**
Com 81 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702